



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 556 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2006


PAULO VALENÇA
Prefeito em exercício

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 5218/2000, para criar o Grupo Ocupacional dos Médicos.

Art. 1º Os cargos de médicos ficam excluídos do GRUPO OCUPACIONAL DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - GOTNS da Lei Municipal nº 5218/2000 e passam integrar o GRUPO OCUPACIONAL DOS MÉDICOS - GOM, composto por todos os cargos efetivos de médico, com 06 (seis) níveis e 30 (trinta) referências.

§ 1º O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de médicos no GOM far-se-á no mesmo nível e referência que ocupavam no GOTNS.

§ 2º A titulação, pré-requisitos para investidura e a descrição sumária e detalhada das atribuições dos cargos de médico não sofrem modificação com a criação do GOM, continuando a ser as mesmas que constavam no GOTNS.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 5218/2000, de 01 de fevereiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

- I - (...)
- II - GRUPO OCUPACIONAL DOS MÉDICOS - GOM
composto por todos os cargos efetivos de médico, com 06 (seis) níveis e 30 (trinta) referências.
- III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - GOTNM
composto de 06 (seis) níveis e 30 (trinta) referências
- IV - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
composto de 06 (seis) níveis e 30 (trinta) referências.
- V - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
composto de 06 (seis) níveis e 30 (trinta) referências. "

Art. 3º A matriz salarial, Anexos II da Lei nº 5218/2000, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2006.

JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO

Presidente

MARCIO BARBOSA

1º Vice-Presidente

CARLOS GILBERTO FREIRE

2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

1º Secretário

ADRIANO BATISTA LOPES

2º Secretário

Gb.

ANEXO I da Lei nº 5516 /2006

MATRIZ SALARIAL

Nível	Referência	Grupo Ocupacional Operacional	Grupo Ocupacional Administrativo	Grupo Ocupacional Técnico de Nível Médio	Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior - 4 horas	Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior - 6 horas	Grupo Ocupacional dos Médicos 4 horas	Grupo Ocupacional dos Médicos 6 horas
I	01	(...)	(...)	(...)	Vencimento R\$ Classe: GONS 442,63	Vencimento R\$ Classe: GONS 663,95	Vencimento R\$ Classe: GOM 641,39	Vencimento R\$ Classe: GOM 962,12
-	02	(...)	(...)	(...)	451,48	677,23	679,88	1.019,85
-	03	(...)	(...)	(...)	460,52	690,77	720,66	1.081,04
-	04	(...)	(...)	(...)	469,71	705,21	763,92	1.145,90
-	05	(...)	(...)	(...)	479,11	718,68	809,74	1.214,65
II	06	(...)	(...)	(...)	488,67	733,06	858,33	1.287,54
-	07	(...)	(...)	(...)	498,48	747,42	909,82	1.364,80
-	08	(...)	(...)	(...)	508,44	762,66	964,45	1.446,67
-	09	(...)	(...)	(...)	518,61	777,93	1.022,31	1.533,47
-	10	(...)	(...)	(...)	528,99	793,54	1.083,66	1.625,48
III	11	(...)	(...)	(...)	538,53	807,82	1.148,68	1.723,01
-	12	(...)	(...)	(...)	570,85	856,28	1.217,59	1.826,40
-	13	(...)	(...)	403,38.	605,09	907,67	1.290,64	1.935,98
-	14	(...)	381,78	427,58	641,39	962,12	1.368,10	2.052,13
-	15	368,00	404,68	453,25	679,88	1.019,85	1.450,18	2.175,25

continuação...

ANEXO I da Lei nº 5516/2006

MATRIZ SALARIAL

IV	16	990,07	428,95	480,44	720,66	1.081,04	1.537,19	2.305,76
-	17	413,50	454,71	509,27	763,92	1.145,90	1.629,42	2.444,14
-	18	438,30	481,99	539,83	809,74	1.214,65	1.727,18	2.590,78
-	19	464,59	510,92	572,24	858,33	1.287,54	1.830,81	2.746,22
-	20	492,46	541,57	606,57	909,82	1.364,80	1.940,65	2.910,99
V	21	522,00	574,06	642,95	964,45	1.446,67	2.057,08	3.085,64
-	22	553,32	608,50	681,54	1.022,31	1.533,47	2.180,50	3.270,77
-	23	586,51	645,03	722,44	1.083,66	1.625,48	2.311,33	3.467,01
-	24	621,70	683,71	765,78	1.148,68	1.723,01	2.450,00	3.675,03
-	25	658,99	724,75	811,72	1.217,59	1.826,40	2.597,00	3.895,53
VI	26	698,53	768,24	860,43	1.290,64	1.935,98	2.752,82	4.129,26
-	27	740,44	814,33	912,05	1.368,10	2.052,13	2.917,98	4.377,01
-	28	784,86	863,19	966,78	1.450,18	2.175,25	3.093,05	4.639,63
-	29	831,95	914,98	1.024,80	1.537,19	2.305,76	3.278,63	4.918,00
-	30	881,98	969,88	1.086,28	1.629,42	2.444,14	3.475,34	5.213,08

